



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

EM DESTAQUE

TURISMO DE PORTUGAL

ALTERAÇÃO À LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR

Beneficiários: entidades públicas, incluindo aquelas em cuja gestão as entidades da administração central do Estado, regional e local tenham posição dominante e empresas e outras entidades privadas.

O [Despacho n.º 6254/2018, de 27 de junho](#), altera os artigos 1.º e 5.º da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior ([Despacho Normativo n.º 16/2016, de 30 de dezembro](#), alterado pelos [Despachos Normativos n.º 8/2017, de 9 de agosto](#) e [19/2017, de 7 de novembro](#)).



A Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior tem como objetivo apoiar o investimento em projetos e iniciativas que, por meio de atividades com relevância ou interesse para o turismo, contribuam para o desenvolvimento do interior e para a coesão económica e social do território.

O presente aviso de concurso tem como **objetivo** a promoção do desenvolvimento de projetos de investimento que tenham em vista produtos com relevância turística e que contribuam para a valorização económica de territórios de baixa densidade.

São suscetíveis de apoio os **projetos que contribuam para:**

- i. A valorização do património e dos recursos endógenos das regiões;
- ii. O desenvolvimento de novos serviços turísticos, no contexto específico do enoturismo, do turismo equestre e do turismo militar;
- iii. O desenvolvimento de novos serviços turísticos, no contexto do desenvolvimento de rotas, nomeadamente de natureza ou cultural;
- iv. O desenvolvimento de redes de oferta de infraestruturas de apoio ao autocaravanismo.

Condições específicas de acesso:

Adicionalmente às condições de elegibilidade dos promotores e projetos previstas no Despacho Normativo n.º 16/2016, de 30 de dezembro, com a redação atual, os projetos de investimento que integrem o **desenvolvimento de rotas devem ter natureza e implementação supramunicipal**.

A **dotação orçamental** para o presente aviso é de **5.000.000€**.

Os apoios financeiros a conceder ascendem a 70% do valor das despesas consideradas elegíveis, com o limite máximo de 150.000€ no caso das empresas, e de 300.000€ no caso das restantes entidades, incluindo as de natureza privada sem fim lucrativo.

Cada candidato pode apresentar apenas uma candidatura.

Data de Encerramento	Mais informações
30 de setembro de 2018	Despacho n.º 6254/2018, de 27 de junho Aviso para apresentação de candidaturas



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

PORTUGAL 2020

INSERÇÃO SOCIOPROFISSIONAL DA COMUNIDADE CIGANA

Beneficiários: Entidades privadas sem fins lucrativos com experiência no trabalho com comunidades ciganas

A presente tipologia de operações pretende promover a inserção socioprofissional da comunidade cigana, tendo os seguintes objetivos:

- Aquisição de competências para a empregabilidade de elementos da comunidade cigana;
- Implementação de metodologias de transição para a vida ativa de elementos das comunidades ciganas;
- Sensibilização para a promoção de experiências em contexto laboral para os elementos das comunidades ciganas;
- Integração de elementos das comunidades ciganas no mercado de trabalho;
- Apoio na implementação de negócios sustentáveis;
- Promoção da sensibilização das entidades empregadoras e acompanhamento dos elementos das comunidades ciganas integrados nas mesmas.

São **elegíveis as seguintes ações**, desenvolvidas no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC), aprovada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2013, de 17 de abril](#):

- Ações de orientação profissional**, conducente ao desenho de um itinerário de formação (b) e, quando aplicável (c), de emprego e autoemprego assente na definição e assinatura de um acordo de compromisso, com uma duração máxima de 10 h por formando;
- Ações de formação** assentes num percurso formativo completo que promova o desenvolvimento das seguintes competências:
 - Competências básicas com a duração mínima de 50 horas, a ministrar num período máximo de dois meses, com uma duração mínima diária de 4 horas;
 - Competências técnicas com a duração mínima de 50 horas, a ministrar num período máximo de dois meses, com uma duração mínima diária de 4 horas;
 - Competências em contexto laboral com a duração mínima de 300 horas, a ministrar num período máximo de três meses;
- Ações de sensibilização e informação** que contribuam para a promoção do empreendedorismo e da capacitação para a criação de negócios que elevem as competências de gestão, permitindo o crescimento e a sustentabilidade de negócios criados, através de dois níveis de ação:
 - Ações de sensibilização e informação que contribuam para a promoção de soluções que possibilitem oportunidades de negócio e autoemprego;
 - Ações de sensibilização e informação que potenciem a implementação de soluções inovadoras e experimentadas nos domínios da economia social e solidária, designadamente negócios sociais ou empreendedorismo inclusivo, entre outras.
- Ações de sensibilização com vista à desconstrução de preconceitos e à igualdade de oportunidades** junto dos empregadores, garantindo o acompanhamento de trabalhadores/as e de empregadores/as no local de trabalho, promovendo o conhecimento de direitos e deveres de ambas as partes.

A dotação financeira indicativa afeta ao presente concurso é de 1.500.000€, dos quais 500.000€ se destinam à Região Centro.

Os apoios a conceder no âmbito deste concurso revestem a natureza de **subvenção reembolsável**, assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos. São elegíveis operações com financiamento público inferior ou igual a 50.000€. A comparticipação pública da despesa elegível é de 85%.

Data de Encerramento

27 de setembro de 2018 (18:00)

Mais informações

[AVISO N.º POISE-33-2018-09](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA E TERRITORIAL DO QUEIJO NA REGIÃO CENTRO

Beneficiários: Entidades representativas da fileira do queijo, entidades do Sistema Científico e Tecnológico e as Comunidades Intermunicipais com intervenção no território que integram as DOP associadas aos queijos da Beira Baixa, Serra da Estrela e Rabaçal, na NUTS II do Centro, definidas no Despacho nº 9634/2016, de 27 de julho, Despacho nº 4183/2011, de 4 de março e no Despacho nº 12/94 de 26 de janeiro

Nota: O projeto é apresentado em copromoção, e deverá ser identificado um líder para a operação, entre as entidades beneficiárias, que será o interlocutor perante a Autoridade de Gestão.

CENTRO 2020 O presente aviso enquadra-se no Eixo Prioritário 4: Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR E CONVERGIR) e na Prioridade de Investimento (PI) 8.9/8b: Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade.

O **objetivo** específico afeto ao presente aviso é desenvolver o potencial endógeno regional através de dinamização de estratégias territoriais específicas.

São elegíveis as seguintes **tipologias de ação**:

- Apoio à elaboração e acompanhamento das estratégias de valorização económica baseadas em recursos endógenos de âmbito regional, através de manchas geográficas com coerência temática
- Apoio a estratégias de marketing e de animação territorial associadas a recursos com valor económico de âmbito regional
- Qualificação e modernização da oferta de produtos endógenos com dimensão nacional, ao nível da denominação de origem, da conceção de novos produtos, do desenvolvimento do design e de estratégias de marketing inovadoras ou da aposta em novos canais de distribuição
- Criação de redes locais de promoção do conhecimento e inovação assente numa lógica de “recriação” de produtos endógenos, conceção de novos produtos, design e marketing inovador para produtos locais

As **despesas elegíveis** devem enquadrar-se nos seguintes grupos de atividades:

- Grupo 1 – Criação de redes de conhecimento e inovação associada ao recurso
- Grupo 2 – Qualificação e modernização da oferta do recurso endógeno
- Grupo 3 – Promoção e marketing inovadores do recurso e dos seus territórios
- Grupo 4 – Gestão do projeto

Os apoios a conceder no âmbito deste aviso revestem a forma de subvenção não reembolsável. A dotação orçamental máxima afeta ao presente aviso é de 2.000.000€ FEDER.

O apoio a conceder é calculado através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma **taxa máxima de 85%**. O apoio a atividades de animação ou eventos, quando realizados de forma continuada, estará limitado a três anos e com intensidade degressiva do financiamento (investimento elegível no 2.º ano igual a 90% do primeiro e no 3º ano igual a 80% do primeiro).

Data de Encerramento

16 de julho de 2018

Mais informações

[Aviso n.º CENTRO-28-2018-13](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

OUTRAS OPORTUNIDADES

FUNDO DE EFICIENCIA ENERGÉTICA: AVISO 25 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS

Beneficiários: Tipologia de «Beneficiário A»: pessoas singulares proprietárias de edifícios de habitação existentes e ocupados unifamiliares ou de frações autónomas em edifícios multifamiliares; Tipologia de «Beneficiário B»: pessoas coletivas de direito privado, proprietárias de edifícios de serviços existentes e ocupados, com exceção de todas as entidades com a CAE 01 a 33

O aviso tem como objetivo otimizar as condições de uso e consumo de energia do edificado nacional. São suscetíveis de financiamento através do presente aviso **medidas de eficiência energética que conduzam à melhoria do desempenho energético de edifícios existentes, do setor residencial e de serviços de direito privado**, que possam contribuir para as metas definidas no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) ou para as metas nacionais de eficiência energética no âmbito da implementação da Diretiva de Eficiência Energética (EED).

No âmbito da **tipologia de Beneficiário A**, são elegíveis os investimentos que visem a implementação, em **edifícios (unifamiliares ou multifamiliares) existentes e ocupados de habitação**, de soluções que promovam a melhoria do desempenho energético do edifício ou fração em causa, através de:

- **Requalificação de sistemas de aquecimento de águas quentes sanitárias** (A1. aquisição de sistemas solares térmicos novos para funcionar com aquecedor existente, com classe energética mínima do sistema igual a “A”; A2. substituição de aquecedores convencionais existentes por sistemas de aquecimento totalmente novos constituídos por aquecedores e sistemas solares térmicos novos com classe energética do equipamento mínima igual a “A+”; A3. substituição do aquecedor convencional existente por novo aquecedor com classe energética do equipamento mínima igual a “A+”)
- **Instalação de janelas eficientes** (A4. substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe igual ou superior a “A”, de acordo com o Sistema de Etiquetagem Energética de Produtos)
- **Requalificação do isolamento térmico** segundo o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios e Habitação (REH), envolvente interior e exterior (A5. coberturas ou pavimentos exteriores e interiores; A6. paredes exteriores ou interiores)

No âmbito da tipologia de Beneficiário B, são elegíveis os investimentos que visem a implementação, em **edifícios existentes e ocupados de serviços**, de soluções que promovam a melhoria do desempenho energético do edifício/fração em causa, através de:

- **Requalificação de sistemas de aquecimento de águas quentes sanitárias** (B1: aquisição de sistemas solares térmicos novos para funcionar com aquecedor existente com classe energética mínima do sistema igual a “A”; B2: substituição de aquecedores convencionais existentes por sistemas de aquecimento totalmente novos constituídos por aquecedores e sistemas solares térmicos novos com classe energética do sistema mínima igual a “A+”)
- **Instalação de janelas eficientes** (B3. substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe igual ou superior a “A”, de acordo com o Sistema de Etiquetagem Energética de Produtos)
- **Requalificação do isolamento térmico** segundo o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios e Habitação (REH), envolvente interior e exterior (B4. coberturas ou pavimentos exteriores e interiores; B5. paredes exteriores ou interiores)
- **Iluminação eficiente** (B6: requalificação dos sistemas de iluminação interior/exterior através da substituição de equipamentos de iluminação com classe energética mínima igual a “A+” ou da instalação de sistemas de controlo automático de iluminação; B7: investimentos cuja implementação represente uma redução de consumo de energia primária, através da substituição dos equipamentos existentes por outros mais eficientes ou através da implementação de dispositivos de controlo automático)

Cada candidatura deverá estar associada a um edifício ou fração autónoma e tipologia de medida. Só é permitida uma candidatura para cada uma das tipologias por edifício ou fração autónoma. O incentivo máximo para o beneficiário da tipologia de Beneficiário A é de 15.000€, sendo o limite máximo por edifício ou fração autónoma de € 7.500. Cada beneficiário da tipologia de Beneficiário B está limitado a um incentivo total máximo de 47.500€. A dotação orçamental máxima a atribuir à totalidade dos projetos enquadrados no âmbito do presente aviso é de 3.100.000€, dividida de igual forma entre as duas tipologias de beneficiários.

As candidaturas são apresentadas ao FEE através do portal eletrónico do PNAEE na [área de candidaturas FEE](#), onde deverão ser submetidos todos os documentos solicitados e devidamente preenchidos.

Data de Encerramento

13 de outubro de 2018

Mais informações

[Aviso 25](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

IEFP: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS

Beneficiários: Unidades produtivas artesanais, de natureza singular ou coletiva, legalmente constituídas e reconhecidas (apoio à participação em ações de promoção); Associações de desenvolvimento local, associações e cooperativas de artesãos e autarquias (apoio à organização de iniciativas de promoção).

O Programa de Promoção das Artes e Ofícios, criado pelo [Decreto-Lei nº 122/2015, de 30 de junho](#), visa a valorização, a recuperação e o enriquecimento das atividades artesanais através, nomeadamente, da renovação de saberes, da promoção de competências, da criação de emprego e de apoios ao investimento, à promoção e à comercialização.



Este Programa integra um conjunto diversificado de intervenções no âmbito da promoção das artes e ofícios, ressaltando os seguintes apoios, no domínio do eixo **d) Promoção das Artes e Ofícios, no âmbito do qual são concedidos apoios à promoção e comercialização das produções e serviços, através do apoio à participação em feiras, certames e exposições, e ainda à respetiva organização:**

Participação em Ações de Promoção e Comercialização de Artesanato

Os apoios à participação em feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato ou de certames de natureza diversa, mas com espaço dedicado ao artesanato revestem a natureza de **subsídio não reembolsável, até ao limite anual de € 2.144,50 (5 IAS*) e 5 iniciativas apoiadas.**

A comparticipação financeira do IEFP é aferida em função da duração das ações e da distância geográfica entre a sede da unidade produtiva artesanal e o local de realização das iniciativas, nos seguintes termos:

- Estadia: para distâncias iguais ou superiores a 50 Km, é atribuído a ajuda de custo mais elevada (atualmente €50,20/dia)
- Deslocação: apoio pago por Km (valor atual: €0,36/Km), considerando a distância mais curta entre a sede da unidade produtiva artesanal e o local de realização do evento
- Custos de participação: apoio de € 42,89 (10% do IAS) para despesas relativas a seguro, transporte de peças, aluguer de stand, eletricidade e água

Organização de Iniciativas de Promoção e comercialização de Artesanato

Os **apoios financeiros à organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato** revestem a forma de **subsídio não reembolsável** e apresentam os seguintes limites:

- Organização de feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato:
 - Evento de âmbito local: até 3.002,30€ (7 IAS)
 - Evento de âmbito regional: até 8.578€ (20 IAS)
 - Evento de âmbito nacional: até 17.156€ (40 IAS)
- Organização de certames de natureza diversa, mas com espaço dedicado ao artesanato: até ao limite de €1.715,60 (4 IAS)

O montante dos apoios à organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato varia de acordo com a duração dos eventos, nos seguintes termos:

- 6 dias ou mais: 100% do apoio máximo definido
- 4 a 5 dias: 90% do apoio máximo definido
- Até 3 dias: 80% do apoio máximo definido

As candidaturas aos apoios devem ser apresentadas através do [Portal iefponline](#).

Data de Encerramento

Decorre durante todo o ano (preferencialmente até 45 dias antes do início do evento)

31 de outubro de 2018 (garantindo uma antecedência mínima de 60 dias antes do início do certame)

Mais informações

[Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho](#)

[Regulamento](#)

[Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril](#)

[Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO 2018 - ADN START UP

Beneficiários: microempresas criadas há menos de quatro anos que disponham de, pelo menos, 15% de capitais próprios

O IAPMEI disponibilizou recentemente um novo mecanismo de financiamento e crédito para apoiar a criação de empresas e o desenvolvimento de novos negócios por microempresas na fase inicial do seu ciclo de vida através de financiamento bancário, com garantia mútua.

A nova **Linha de Apoio Desenvolvimento Negócio 2018 - ADN Start Up**, lançada juntamente com o Turismo de Portugal, a SPGM, a Agrogarante, a Garval, a Lisgarante e a Norgarante, destina-se a microempresas criadas há menos de quatro anos que disponham de, pelo menos, 15% de capitais próprios. No caso da microempresa ainda não estar criada, a garantia será emitida após constituição formal da empresa. As empresas beneficiárias deverão exercer atividades enquadradas nas CAE elegíveis referidas no [Documento de Divulgação](#) da Linha e cumprir as condições aplicáveis aos investimentos referidas no Anexo A do mesmo documento.

O montante global da Linha, que tem um **prazo de vigência de até 12 meses** após o seu início, é de 10 milhões de euros (ajustável numa lógica de "first come first serve"), sendo que até 5% se destinam exclusivamente a empresas do setor primário.

O **montante máximo de financiamento por empresa é de 50.000 €**, podendo elevar-se para 100.000 € caso as características da atividade da empresa demonstrem a necessidade de aquisição de equipamento produtivo ou sistema produtivo integrado que apresente um valor de aquisição e instalação ≥ 150.000 €.

Os pedidos de financiamento poderão estender-se por um máximo de oito anos, contando todas as Start Up com um período de **carência de capital até 24 meses** e estando prevista uma garantia de 75% para os valores em dívida contraídos através desta nova linha de financiamento.

Às operações será aplicado um dos seguintes métodos de determinação da taxa de juro:

- As operações vencem juros à taxa resultante da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de um spread máximo de 3,75%.
- As operações vencem juros à taxa de juro Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses verificada no segundo dia útil anterior ao início de cada período de cálculo de juros acrescida de um spread máximo de 3,75%. Caso se verifique que o indexante ou a taxa de referência utilizada apresenta valor inferior a zero, dever-se-á considerar, para determinação da taxa aplicável, que o valor corresponde a zero.

Os juros serão integralmente suportados pelas empresas beneficiárias e serão liquidados postecipadamente, de acordo com a periodicidade das amortizações de capital.

A SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., enquanto entidade gestora da Linha, comunicará ao Banco protocolado e à Sociedade de Garantia Mútua (SGM), as datas de início do prazo para a apresentação de candidaturas na SGM e a data e momento da suspensão de apresentação de candidaturas.

Mais informações

[Linha ADN Startup](#)



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

ESTATUTOS PME LÍDER E PME EXCELÊNCIA 2018

Beneficiários: PME

Encontra-se a decorrer o processo de candidatura ao **Estatuto PME Líder e PME Excelência 2018**. O estatuto PME Líder foi lançado pelo IAPMEI com o objetivo de distinguir empresas com perfis de desempenho superiores, conferindo-lhes notoriedade e criando-lhes condições otimizadas de financiamento para desenvolverem as suas estratégias de crescimento e de reforço da sua base competitiva. É atribuído pelo IAPMEI, I.P. e pelo Turismo de Portugal, I.P. (no caso das empresas do Turismo), em parceria com 10 Bancos a operar em Portugal.

Para aceder ao estatuto PME Líder 2018, as PME devem reunir as seguintes condições:

- Serem consideradas PME, de acordo com a Recomendação da Comissão Europeia, de 6 maio (2003/361/CE), comprovada pela obtenção da Certificação PME On-line;
- Apresentarem, pelo menos, três exercícios de atividade completos e contas encerradas relativas ao último exercício económico e fiscal completo;
- Terem *rating* atribuído pelo sistema interno de notação de risco do Banco Protocolado;
- Desenvolverem uma atividade económica enquadrada na Lista de Setores de Atividade (CAE) identificados no anexo I do [Regulamento Estatutos PME Líder e PME Excelência 2018](#);
- Terem assegurado o cumprimento das seguintes condições, relativas à sua atividade:
 - Possuir situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social, o IAPMEI e o Turismo de Portugal;
 - Ter a situação regularizada ao nível do licenciamento da sua atividade;
 - Não se encontrar em situação de reestruturação financeira e/ou de insolvência;
 - Não ter sido alvo de condenação através de processo-crime ou contraordenacional por violação da legislação do trabalho nos últimos 3 anos;
 - Não ter sido alvo de punição nos últimos três anos pela prática de quaisquer contraordenações ambientais e do ordenamento do território.
 - Demonstrarem prosseguir estratégias de crescimento e de reforço da sua base competitiva e possuam elevados níveis de desempenho e de solidez financeira.

Para além das condições gerais atrás enunciadas, há ainda a considerar a aplicação de requisitos específicos relativamente às empresas do setor do turismo.

O grupo das PME Líder que apresentem os melhores desempenhos será também anualmente distinguido com o estatuto de PME Excelência, criando condições acrescidas de visibilidade para estas empresas de perfil superior.

As PME Excelência são selecionadas, pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal, com base no universo das PME Líder à data de 31 de outubro de 2018, devendo as empresas cumprir, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Autonomia Financeira $\geq 37,50\%$
- Rendibilidade Líquida do Capital Próprio $\geq 12,50\%$
- Dívida Financeira Líquida / EBITDA (NetDebt/EBITDA) $\leq 2,50$
- EBITDA / Ativo $\geq 10,00\%$
- EBITDA / Volume de Negócios $\geq 7,50\%$
- Crescimento do Volume de Negócios (de 2016 para 2017) ≥ 0
- Notação de risco atribuída pelas Sociedades de Garantia Mútua ≤ 5

Com a candidatura é sempre obrigatória a apresentação de Carta de Adesão ou de Renovação, respeitando a minuta apresentada no anexo II do referido Regulamento.

As vantagens associadas à obtenção dos Estatutos PME Líder e PME Excelência refletem-se em três dimensões fundamentais:

- Na própria empresa** - no domínio dos fatores endógenos, fundamentais para o reforço da sua sustentabilidade e desempenho económico, atributos determinantes para qualificar o correspondente perfil de risco. Mais informações na [Carta de Benefícios](#).
- Na interação com a envolvente** - o IAPMEI, o Turismo de Portugal e os bancos parceiros, promovem a sinalização das empresas distinguidas, conferindo visibilidade ao seu mérito no mercado e contribuindo para a criação de um enquadramento estimulante ao desenvolvimento das suas atividades.

No alargamento da oferta de produtos e serviços financeiros – maior facilidade no acesso a soluções nas melhores condições de qualidade e preço e a uma oferta de financiamento mais sofisticada.

Data de encerramento

31 de outubro de 2018

Mais informações

<https://goo.gl/5idpLm>
[Regulamento PME Líder e PME Excelência 2018](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS (2018)

Beneficiários: autarquias locais e suas associações, entidades intermunicipais e empresas do setor local

O presente mecanismo tem como **objetivo** criar condições para acelerar a execução das operações de investimento autárquico, cofinanciadas pelo FEDER e Fundo de Coesão.

As **condições de utilização da primeira parcela do empréstimo quadro (EQ)**, contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI) para cofinanciar a contrapartida nacional de operações aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020 cofinanciados pelos Fundos da Política de Coesão, **até ao limite de 250.000.000€** são as seguintes:

- **Produto:** Empréstimos de médio e longo prazo para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020.
- **Entidade gestora:** Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C)
- **Condições para a elegibilidade das operações:**
 - Tenham sido aprovadas para cofinanciamento pelo FEDER ou Fundo de Coesão
 - Não se encontrem concluídas, física e financeiramente, à data de submissão do pedido de financiamento
 - Não beneficiem de outro empréstimo do BEI para a mesma operação
 - Cujos beneficiários, à data da submissão do pedido de financiamento, apresentem situação contributiva e tributária regular, não se encontrem em incumprimento na devolução de verbas recebidas no âmbito dos Fundos da Política de Coesão ou de outros empréstimos concedidos pela DGTF
 - Observem os critérios específicos de elegibilidade definidos no EQ contratado entre a República Portuguesa e o BEI
- **Despesas não elegíveis ao BEI:**
 - IVA e outros impostos e taxas
 - Aquisição de terrenos e edifícios
 - Manutenção e outros custos operacionais
 - Aquisição de bens em estado de uso, juros durante a construção, aquisição de licenças para a utilização de recursos públicos não gerados, como licenças de telecomunicações
 - Patentes, marcas de fabrico e comerciais
 - Operações meramente financeiras
- **Valor do financiamento:** o empréstimo a conceder cobre a totalidade da comparticipação nacional das operações aprovadas pelo Portugal 2020, tendo os seguintes limites:
 - 50% do custo total deduzido das despesas não elegíveis a financiamento do BEI
 - 100% do custo total deduzido das despesas não elegíveis a financiamento pelo BEI e do apoio do Portugal 2020
 - O empréstimo tem um valor mínimo de 10.000€.
- **Garantias:** o empréstimo é concedido mediante a prestação de garantias adequadas ao cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros, privilegiando-se modalidades de garantia que se revistam de liquidez, nomeadamente a retenção de transferências do Orçamento do Estado.
- **Prazo do empréstimo:** O prazo do empréstimo é de até 15 anos. Em casos devidamente justificados, em função da tipologia da operação, da sua dimensão financeira ou do respetivo prazo de execução, o prazo do empréstimo pode ser ficado até 20 anos. A amortização de capital (semestral) não poderá ser inferior a 1.000€.

Mais informações sobre **desembolsos, carência, juros e amortização e mora e incumprimento** disponíveis no [Despacho n.º 6200/2018](#). Os pedidos de financiamento devem ser apresentados através do Balcão 2020.

Mais informações

<https://goo.gl/HWDFVr>

[Despacho n.º 6200/2018](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS - PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

Beneficiários: pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, pessoas singulares com domicílio fiscal em Portugal e grupos informais que exerçam a título predominante atividades profissionais numa ou mais das seguintes áreas: Artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media) e cruzamento disciplinar.

Este Programa visa o apoio a projetos artísticos e de interesse público cultural que se visam prosseguir os seguintes objetivos:

- i. Prosseguir os objetivos específicos da área artística a que se candidata;
- ii. Contribuir para a diversidade e a qualidade da oferta artística no território nacional;
- iii. Promover a participação e qualificação das comunidades e dos públicos na cultura em diversos domínios da atividade artística e boas práticas de acessibilidade;
- iv. Dinamizar a internacionalização das artes e da cultura portuguesa;
- v. Fomentar a coesão territorial e corrigir assimetrias de acesso à criação e fruição cultural;
- vi. Promover a diversidade e qualificação dos profissionais das artes;
- vii. Valorizar a pesquisa e experimentação artísticas como práticas inovadoras do desenvolvimento e do conhecimento.



Com um montante global disponível de 116.000€, destina-se a projetos nas áreas das artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia, e novos media) e cruzamento disciplinar, para projetos desenvolvidos em território nacional e internacional nos seguintes domínios:

- i. Circulação nacional (itinerância de obras ou projetos pelo território nacional);
- ii. Edição (apoio à edição nacional);
- iii. Formação (ações de valorização e qualificação dos profissionais das artes no território nacional ou internacional);
- iv. Internacionalização (desenvolvimento e circulação internacional de obras e projetos; ações em Portugal de intercâmbio e acolhimento de promotores em contexto específico; fomento da integração em redes internacionais; tradução, legendagem e edição de obras nacionais para línguas estrangeiras);
- v. Investigação (práticas de arquivo e documentação do património artístico contemporâneo, conferências sobre o legado cultural das artes – no âmbito do Ano Europeu do Património Cultural).

O montante a atribuir por candidatura corresponderá a um valor mínimo de 400€ e um valor máximo de 4.000€. Esta linha de financiamento termina quando o montante financeiro global disponível for integralmente solicitado, altura em que o programa se considera encerrado.

As candidaturas são apresentadas por via eletrónica, mediante o preenchimento e submissão online do formulário de candidatura e respetivos documentos anexos, acessível através do sítio da internet no Balcão Artes ou através de apoios.dgartes.gov.pt;

Data de Encerramento

Mais informações

30 de setembro de 2018 (17h00)

www.dgartes.gov.pt/pt/apoio/1482



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

PROGRAMAS EUROPEUS

EUROPA PARA OS CIDADÃOS: GEMINAÇÃO DE CIDADES E REDES DE CIDADES – 2ª FASE

Beneficiários: Organismos públicos ou organizações sem fins lucrativos. Nos projetos de Geminação de Cidades, pelo menos um dos candidatos deve pertencer a um Estado-Membro da UE e nos projetos de Redes de Cidades, pelo menos dois candidatos pertencentes a dois Estados-Membros da UE.

Estão abertas as candidaturas à 2ª fase do convite à apresentação de propostas às medidas, enquadradas na Vertente 2: Compromisso democrático e participação cívica: Geminação de Cidades e Redes de Cidades. O presente convite à apresentação de propostas baseia-se no Regulamento (UE) nº 390/2014 do Conselho que estabelece o programa “Europa para os Cidadãos”, cujos **objetivos gerais** são os seguintes:

- Contribuir para a compreensão, pelos cidadãos da União, da sua história e diversidade;
- Promover a cidadania europeia e melhorar as condições para a participação cívica e democrática a nível da União.

O programa tem como **objetivos específicos**:

- Aumentar a sensibilização para a memória, a história e os valores comuns da UE, estimulando o debate, a reflexão e o desenvolvimento de redes;
- Incentivar a participação democrática e cívica dos cidadãos europeus, através da compreensão do processo de elaboração das políticas da UE, da promoção de oportunidades a nível social, intercultural e de voluntariado europeu.

O orçamento global para o Programa “Europa para os Cidadãos” é de 16.300.000€, estando disponível para a medida Geminação de Cidades 4.600.000€ e para a medida Redes de Cidades 4.500.000€. Encontra-se também disponível um conjunto de promotores que procuram parcerias no âmbito destas duas medidas em <https://goo.gl/WpGe3i>.

Data de Encerramento

3 de setembro de 2018 (12 horas de Bruxelas)

Mais informações

[EACEA/2017](#)

AÇÕES DE APOIO À TERCEIRA CONVOCATÓRIA INTERREG SUDOE

No âmbito da terceira convocatória de projetos Interreg Sudoe, o Secretariado Conjunto Sudoe coloca à disposição uma série de recursos para acompanhar os beneficiários potenciais na candidatura, em função das suas necessidades. Assim, está disponível [uma bolsa de projetos](#) do Programa Sudoe, na qual é possível propor uma ideia de projeto ou procurar um projeto ao qual unir-se, bastando para tal preencher o formulário disponível na página do Programa.



Durante os meses de julho e setembro serão realizados **webinars de apresentação** (realizados em espanhol, francês e português) da 3ª convocatória de projetos e para apoio ao preenchimento do dossier de candidatura em eSudoe. Para o esclarecimento de dúvidas mais específicas, foi criada a iniciativa “60 minutos com Sudoe”, na qual é possível colocar dúvidas e questões ao Secretariado Conjunto Sudoe. As sessões serão organizadas através GoToWebinar e terão lugar cada semana, no mesmo dia, à mesma hora, segundo a seguinte agenda:

- Quarta-feira 12h00-13h00 (UTC+2): espanhol
- Quarta-feira 15h30-16h30 (UTC+2): português (ou seja, às 14h30-15h30 para Portugal)
- Quinta-feira 11h00-12h00 (UTC+2): francês

Para fazer perguntas à Secretaria Conjunta deve ser feita inscrição no seguinte link:

- Sessões em espanhol (04/07, 11/07, 18/07): <https://attendee.gotowebinar.com/register/6247049427449810691>
- Sessões em francês (05/07; 12/07; 19/07): <https://attendee.gotowebinar.com/register/4898451136982635267>
- Sessões em Português (04/07; 11/07; 18/07): <https://attendee.gotowebinar.com/register/8230636573678789635>

O registo é válido para todas as sessões organizadas na mesma língua. Na [community Sudoe!](#) é possível encontrar grupos específicos moderados pelo Secretariado Conjunto para preparar a candidatura em função dos eixos e prioridades, realizar networking e colocar dúvidas gerais sobre a 3ª convocatória de projetos. **Mais informações disponíveis em:** <https://goo.gl/W1ezVr>



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

(organizadas por data de encerramento)

	ENCERRAMENTO	AVISO / LINK
PDR2020: OP. 8.1.4 RESTAB. FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONT. CATASTRÓFICOS INTERV. AO NÍVEL DAS EXPLORAÇÕES FLORESTAIS (9º ANÚNCIO)	13 de julho de 2018 (prorrogado)	Anúncio 09/8.1.4/2018 Listagem de espécies a privilegiar por SRH do PROF
PORTUGAL 2020: SI À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – INTERNAC. E I&D – PROJETOS INDIVIDUAIS	Fase IV: 15 de julho de 2018 Fase V: 15 de setembro de 2018 Fase VI: 28 de dezembro de 2018	Aviso n.º 24/SI/2017
COSME: APOIO AO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS TEMÁTICOS TRANSNACIONAIS	19 de julho de 2018	https://goo.gl/rhGHnN
FUNDO FLORESTAL PERMANENTE: APOIO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UNIDADES DE GESTÃO FLORESTAL 2017	31 de julho de 2018	Aviso n.º 08/0137/2018
PDR2020: OP. 3.4.2 – MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS REGADIOS EXISTENTES TRADICIONAIS (7.º ANÚNCIO)	31 de julho de 2018 (prorrogado)	Aviso n.º 06/ Op.3.4.2/2018
TURISMO FUNDOS: PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE	31 de julho de 2018	https://goo.gl/XNV4ci
PROGRAMA TOURISM EXPLORERS	Fase de ideação: 25 de agosto de 2018 Fase de aceleração: 26 de setembro de 2018	https://www.tourismexplorers.pt/
PROGRAMA INTERREG SUDOE – 3ª CALL	3 a 21 de setembro de 2018	Texto oficial da terceira Convocatória Guia SUDOE Programa SUDOE
PDR2020: OP. 3.2.1 INV. NA EXPL. AGRÍCOLA – SUINICULTURA (11º ANÚNCIO)	26 de setembro de 2018	Aviso n.º 11/ Ação 3.2/ 2018
TURISMO DE PORTUGAL: LA VALORIZAÇÃO TURÍSTICA INTERIOR	30 de setembro de 2018	Despacho n.º 6254/2018, de 27 de junho Despacho Normativo n.º 16/2016 , alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2017 e Despacho normativo n.º 19/2017
REPOR - SISTEMA DE APOIO À REPOSIÇÃO DA COMPETITIVIDADE E CAPACIDADES PRODUTIVAS	1 de outubro de 2018	Decreto-Lei n.º 135-B/2017
PORTUGAL 2020: SI: PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL	31 de dezembro de 2018	Aviso n.º 23/SI/2017
TURISMO DE PORTUGAL: L.A. À SUSTENTABILIDADE	31 de dezembro de 2018	Despacho Normativo n.º 18/2017
TURISMO DE PORTUGAL: PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE CONGRESSOS E EVENTOS	31 de dezembro de 2018	Despacho Normativo n.º 21/2017
POISE: TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL	31 de dezembro de 2020	Aviso n.º POISE-39-2018-08
IFRRU 2020	Não definido	Aviso de abertura de candidaturas
PROGRAMA LIFE: PROJETOS TRADICIONAIS E INTEGRADOS	Proj. trad subpr. Ambiente: final de janeiro de 2019	https://goo.gl/WQwsQ7
	Proj. trad. Subpr. Ação Climática: 12 de setembro de 2019 Proj. integrados: 14 de março de 2019	https://goo.gl/S3AzJ5



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

LINHA DE CRÉDITO GARANTIDA PARQ. MADEIRA QUEIMADA DE RESINOSAS	Não definido	https://goo.gl/AgucEJ Despacho nº10404/2017
LINHA DE CRÉDITO PARA APOIO À TESOURARIA	Não definido	Decreto-Lei n.º135-B/2017 https://goo.gl/BwjtcX
PROGRAMA CASA EFICIENTE 2020	Não definido	https://casaeficiente2020.pt/

NOTÍCIAS

ALTERADO REGULAMENTO DO SI2E – SISTEMA DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO E AO EMPREGO

Foi publicada, através da [Portaria 178/2018](#), de 20 de abril, a terceira alteração ao Regulamento do [SI2E](#) - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego. Assim, a alínea i) do artigo 8.º do referido regulamento passa a ter a seguinte redação: “i) Serem micro ou pequenas empresas que possuam certificação eletrónica passada pelo IAPMEI até à decisão sobre o financiamento”, permitindo que este critério possa ser cumprido até ao momento de decisão sobre o financiamento e não aquando da apresentação da candidatura.



O [SI2E](#) - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, criado e regulamentado pela [Portaria n.º 105/2017](#), de 10 de março, visa operacionalizar os apoios ao empreendedorismo e à criação de emprego, através dos Programas Operacionais Regionais do Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve.

Mais informações <https://goo.gl/UwpKDs>

SIMPLEX+ 2018: FACILITAR A VIDA DE CIDADÃOS, EMPRESAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O programa SIMPLEX+ 2018 pretende contribuir para a consolidação de uma cultura de simplificação e modernização na Administração Pública, beneficiando cidadãos e empresas.



O SIMPLEX+ 2018 responde com medidas concretas aos problemas que foram definidos em conjunto com os cidadãos, empresários e funcionários públicos.

As medidas das áreas da educação, saúde, trabalho, habitação, família, turismo, reforma e morte estão disponíveis em <https://goo.gl/YgBRfV>.

SIGTUR – SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DA OFERTA TURÍSTICA DA WEB

Foi recentemente disponibilizado no website do Turismo de Portugal a aplicação SIGTUR, que consiste num sistema de informação geográfica da oferta turística na web.



O SIGTUR é uma ferramenta de trabalho que disponibiliza informação georreferenciada sobre vários temas de negócio do turismo como empreendimentos turísticos, alojamento local, campos de golfe, marinas, agentes de animação turística, e vários temas territoriais, como as áreas administrativas, Áreas Protegidas, Rede Natura 2000, Património da UNESCO, áreas de intervenção de Programas Territoriais, proporcionando vários tipos de pesquisa.

A aplicação foi desenvolvida com o objetivo de responder às exigências diárias do Turismo de Portugal no desempenho das funções com matérias de âmbito territorial mas também para procurar responder às solicitações de informação dos principais stakeholders para promover a divulgação e facilidade de acesso à informação sobre a oferta turística.

A aplicação encontra-se disponível em <https://sigtur.turismodeportugal.pt/>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

APLICAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS SEGURAS



O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas disponibilizou uma [aplicação](#) informática para autorização de queimas e queimadas seguras, de forma a contribuir para a redução do descontrolo destas atividades e da consequente origem de incêndios rurais.

Com base num conjunto de informações, como a perigosidade, a meteorologia e o número de incêndios dos últimos dias, o sistema gera uma reposta que identifica as condições de risco para o dia solicitado. A aplicação está disponível mediante registo do requerente que aí solicita, de forma simplificada, a autorização da queimada ou a avaliação da queima junto das entidades competentes.

O novo sistema vai dispor ainda de uma linha de apoio para tirar dúvidas e ajudar a efetuar o registo na aplicação, através do número 808 200 520, que está associado à Linha SOS Ambiente e Território da GNR.

Mais informações: <https://fogos.icnf.pt/InfoQueimasQueimadas/>

RELATÓRIO DO ESTADO DO AMBIENTE 2018



Está disponível para consulta o [Relatório do Estado do Ambiente 2018](#). A [edição de 2018](#) inclui 28 fichas temáticas de indicadores, organizadas em oito domínios ambientais: Economia e Ambiente, Energia e Clima, Transportes, Ar, Água, Solo e Biodiversidade, Resíduos e Riscos Ambientais. Como complemento às fichas de indicadores, o REAA 2018 inclui ainda [sete infografias](#), que contemplam temas ambientais tão diversos como a Economia Circular, as Alterações Climáticas, a Mobilidade Suave, a Saúde e Ambiente, a Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade ([ENCNB 2030](#)) e a Estratégia

Nacional de Educação Ambiental ([ENEA 2020](#)).

Mais informações: [Portal do Estado do Ambiente](#)

GUIA SOBRE COMUNICAÇÃO INCLUSIVA



O Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia disponibilizou para consulta o Guia sobre Comunicação Inclusiva. Este documento fornece orientações e conselhos práticos sobre como comunicar de forma a incluir todas as pessoas e evitar estereótipos. Destina-se a ajudar quem utiliza o português a evitar recorrer, de forma não intencional, a uma linguagem discriminatória e a delinear uma política de comunicação inclusiva coerente, aquando da redação, tradução e ilustração de documentos e da preparação de materiais audiovisuais, tanto para uso interno como externo. Este documento contém ainda uma breve secção sobre a linguagem informal no local de trabalho.

Mais informações: [Guia sobre Comunicação Inclusiva](#)



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

ESTATUTO DA PEQUENA AGRICULTURA FAMILIAR

Foi aprovado em [Conselho de Ministros](#) o decreto-lei que consagra o Estatuto da Pequena Agricultura Familiar. Este documento reconhece a importância da pequena agricultura e a necessidade de reforçar as potencialidades desta modalidade de organização de atividades produtivas, de gestão do ambiente e de suporte da vida social nos espaços rurais, a qual assume particular relevância ao nível da produção, emprego, preservação do ambiente e biodiversidade em grande parte do território nacional.

O Estatuto visa promover e valorizar a produção local e melhorar os respetivos circuitos de comercialização, promover uma agricultura sustentável, incentivando a melhoria dos sistemas e métodos de produção, e contribuir para contrariar a desertificação dos territórios do interior.

Mais informações: <https://goo.gl/W1snoM>

FUTURO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

A Comissão Europeia apresentou recentemente a proposta legislativa da futura Política Agrícola Comum - PAC. As novas propostas procuram tornar a PAC mais apta a responder aos desafios do futuro, no seu papel de apoio aos agricultores europeus e de assegurar a segurança alimentar e a resiliência, sustentabilidade e competitividade do setor agrícola.

Com um orçamento de 365 mil milhões de euros, estas propostas asseguram que a PAC permanece uma política preparada para o futuro, continua a apoiar os agricultores e as comunidades rurais, lidera o desenvolvimento sustentável da agricultura europeia e reflete a ambição da UE em matéria de proteção do ambiente e de ação climática.

As propostas apresentadas conferem aos Estados Membros maior flexibilidade e responsabilidade para decidirem como e onde investir os seus fundos da PAC a fim de atingir os ambiciosos objetivos estabelecidos a nível da UE rumo a um crescimento inteligente, resiliente, sustentável e competitivo do setor agrícola, assegurando ao mesmo tempo condições equitativas e um melhor direcionamento do apoio ao rendimento dos agricultores.

Os nove objetivos da futura PAC são:

- Garantir um rendimento justo para os agricultores;
- Aumentar a competitividade;
- Reequilibrar o poder na cadeia alimentar;
- Agir ao nível das alterações climáticas;
- Reforçar os cuidados ambientais;
- Preservar as paisagens e a biodiversidade;
- Apoiar a renovação geracional;
- Apostar em áreas rurais mais vibrantes;
- Proteger a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores.

Paralelamente ao cumprimento dos seus objetivos, a futura PAC deverá esforçar-se por implementar uma nova forma de trabalhar quanto à flexibilidade, utilização e distribuição do financiamento, por apoiar PME agrícolas que constituem o coração do setor no contexto da UE e encorajar os jovens europeus a abraçar a profissão e a desenvolver atividade no setor, por ser mais ambiciosa ao nível da proteção ambiental e das alterações climáticas, por apostar num maior uso do conhecimento e da inovação no setor e por implementar novos métodos de trabalho mais flexíveis, simples e modernos.

As [novas propostas legislativas](#) estão disponíveis para consulta no site da Comissão Europeia, assim como diversos documentos relacionados com os desafios económicos, ambientais e sociais que se colocam ao setor agrícola a nível europeu e estatísticas e indicadores relacionados com o mesmo.

Mais informações: <https://goo.gl/3dKdhx>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

EVENTOS

SEMANA APRENDER AO LONGO DA VIDA 2018

A **Semana dedicada à Aprendizagem ao Longo da Vida** vai decorrer de **22 a 26 de outubro** e é organizada pela Associação “O Direito de Aprender”, abrangendo três vertentes:

SEMANA
APRENDER
AO LONGO
DA VIDA
22-26 OUT.
2018



- As “Atividades Locais” são um incentivo para que as pessoas e organizações desenvolvam, a nível local, iniciativas de diferentes formas de aprendizagem (formal, não formal e informal) com relevo para as populações
- O “Encontro Semana ALV” vai ter lugar no dia 22 de outubro, na Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa, com o tema principal “A Aprendizagem ao Longo da Vida e o Património Cultural”;
- O “Prémio Semana ALV” é uma iniciativa que visa reconhecer uma entidade ou um cidadão que se tenha destacado pelo desenvolvimento de ações de aprendizagem de adultos, através de programas ou projetos considerados eficazes e inovadores.

Mais informações disponíveis em www.semanaalv.net/

PRÉMIOS QUE SE ENCONTRAM EM ABERTO

PRÉMIO	ENCERRAMENTO	Mais informações
PRÉMIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	14 de setembro de 2018	https://goo.gl/hyeHbe
PRÉMIO HORIZON: PHOTOVOLTAICS MEETS HISTORY	26 de setembro de 2018	Photovoltaics Meets History

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O PERÍODO PÓS-2020

PROPOSTA DE QUADRO REGULAMENTAR PARA A POLÍTICA DE COESÃO PÓS-2020

A Comissão Europeia encontra-se a visitar as várias capitais dos Estados-Membros da União Europeia para apresentar a sua Proposta de Quadro Regulamentar para a Política de Coesão no pós-2020.

Em Lisboa, a apresentação ocorreu no dia 19 de junho e contou com a participação do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, Nelson de Souza, do Diretor da DG Regio, Rudolfg Niessler, e de diversos dirigentes e especialistas da Comissão Europeia.



Foram abordados e apresentados os seguintes temas:

- [O desenvolvimento regional e a Política de Coesão pós-2020](#) e os seus [objetivos e princípios de intervenção](#)
- As [novas prioridades do FSE+](#), e respetivos [desafios para a sua implementação](#)
- [Apoio temático, condicionalidades e simplificação](#)
- [Gestão, controlo e auditoria](#)
- [Cooperação territorial](#)

Mais informações disponíveis em <https://goo.gl/91MpT8>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #26 | julho 2018

AUMENTO DO FINANCIAMENTO PARA O AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Para o próximo orçamento da UE para o período 2021-27, a Comissão propõe aumentar o financiamento em quase 60% para o LIFE, o programa da UE para o ambiente e a ação climática.

O programa LIFE está entre os programas de financiamento da UE para os quais a Comissão propõe o maior aumento proporcional, com um orçamento de 5,45 mil milhões de euros entre 2021 e 2027.

As principais características do novo programa LIFE são:



- **Maior ênfase na energia limpa:** estimular o investimento e apoiar as atividades centradas na eficiência energética;
- **Maior foco na natureza e biodiversidade:** apoiar projetos que promovam melhores práticas em relação à natureza e biodiversidade, bem como novos “Projetos Estratégicos para a Natureza” para todos os Estados-membros, para ajudar a integrar os objetivos da política de biodiversidade e natureza noutras políticas e programas de financiamento (agricultura e desenvolvimento rural);
- **Apoio contínuo à economia circular e à atenuação das alterações climáticas:** continuar a prossecução dos objetivos da UE, nomeadamente numa transição para a economia circular, a proteção e a melhoria da qualidade do ar e da água, cumprindo os compromissos ao abrigo do Acordo de Paris;
- **Uma abordagem simples e flexível** para facilitar um acesso geográfico mais amplo.

A ficha técnica e a proposta legislativa estão disponíveis em <https://goo.gl/i8Ezyn>

Mais informações disponíveis sobre o LIFE em <https://goo.gl/yx7Chy>

POLÍTICA DE COESÃO PÓS-2020 – REGIÕES MAIS INOVADORAS

A Comissão Europeia está a renovar a iniciativa “Stairway to Excellence” para continuar a fornecer apoio técnico adaptado às regiões menos avançadas no domínio da Inovação, visando ajudar as regiões a desenvolver, atualizar e aperfeiçoar as suas [Estratégias de Especialização Inteligente](#).

A iniciativa, coordenada pelo [Centro Comum de Investigação](#), terá quatro formas principais de apoio:

- A Comissão e os peritos externos ajudarão as regiões a identificar as áreas a melhorar, nas suas estratégias de especialização inteligente e nos seus sistemas de inovação regionais e a cooperar com as outras regiões nos domínios da investigação e inovação;
- Os peritos ajudarão as regiões a explorar todas as fontes potenciais de financiamento e a combinar essas fontes através de [Novas oportunidades de Sinergias](#), oferecidas pelas propostas da Comissão relativas aos fundos UE para 2021-2027
- O Centro Comum de Investigação ajudará a identificar e resolver estrangulamentos específicos regionais que afetam a inovação, como a falta de interação entre as esferas locais empresarial e académica ou a reduzida participação no atual programa Horizonte 2020.

O Centro Comum de Investigação criará igualmente oportunidades de ligação em rede e ateliês para as regiões se encontrarem e trocarem boas práticas de desenvolvimento de estratégias regionais de inovação. Tal facilitará também a criação de parcerias para investimentos inter-regionais na inovação

HORIZONTE EUROPA, O NOVO PROGRAMA DE INVESTIGAÇÃO E DE INOVAÇÃO

No próximo orçamento da União Europeia a longo prazo (2021-2027), a Comissão Europeia propõe atribuir **100 mil milhões de euros à Investigação e à Inovação**, que inclui 97,6 mil milhões de euros ao abrigo do **Horizonte Europa** (3,5 mil milhões de euros afetos a título do **fundo InvestEU** e 2,4 mil milhões de euros para o Programa de Investigação e Formação **Euratom**).

O novo programa **Horizonte Europa** terá por base os resultados e o sucesso alcançado pelo anterior programa de Investigação e Inovação.

Mais informações disponíveis em <https://goo.gl/tvGngM>